

VIDE DECRETO N° 15.668/2013

DECRETO N° 15.309/13
DE 25 DE MARÇO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 59874/12;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Jorge Santos Dias, destinada à construção de unidade escolar estadual, a saber:

- 1 - Imóvel: Matrícula 20.607.
- 2 - Propriedade: Jorge Santos Dias.
- 3 - Localização: Rua 11, Jardim São José.
- 4 - Situação: Está situada entre o Sistema de Lazer 3 do Residencial Frei Galvão (Mat. 10.667 – Prefeitura Municipal de São José dos Campos), a Transcrição 14.546 – José Romanelli, a Mat. 33.589 - Marisa Dias Pinto, e a Rua 11.
- 5 - Medidas e Confrontações: A medição se inicia no ponto 01 (coordenadas N: 7.437.755,81 e E: 419.667,59 - Datum SAD-69), situado na divisa com o imóvel da matrícula nº 10.667 de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos (Área de Lazer 3 do Residencial Frei Galvão); deste segue no sentido horário com rumo 04°55'21"NE e 75,29 metros de distância confrontando com o imóvel da matrícula nº 10.667 de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos (Área de Lazer 3 do Residencial Frei Galvão) até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com rumo 75°38'59"SE e 55,41 metros de distância até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com rumo 09°44'03"SW e 23,63 metros de distância até o ponto 04, confrontando do ponto 02 ao ponto 04 com o imóvel objeto da Transcrição nº14.546 de propriedade de José Romanelli; neste deflete à direita e segue com rumo de 11°54'41"SW e 18,97 metros de distância até o ponto 05; neste deflete à direita e segue com rumo 15°36'54"SW e 7,26 metros de distância até o ponto 06; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 10°09'00"SW e distância de 34,01 metros até o ponto 07, confrontando do ponto 04 ao ponto 07 com imóvel de matrícula nº 33.589 de propriedade de Marisa Dias

Pinto; neste deflete à direita e segue em curva à esquerda com ângulo central 13°38'49", raio de 206,31 metros e desenvolvimento de 49,14 metros confrontando com a Rua 11 do loteamento Jardim São José Glebas até o ponto inicial 01, fechando assim o perímetro.

6 - Área Total: O perímetro descrito perfaz uma área de 4.001,64m² (quatro mil e um metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel retro descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 59874/12.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

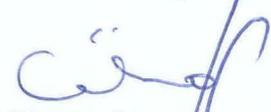
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de março de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



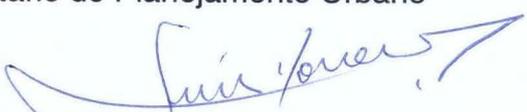
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

